



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 804/18

PROTOCOLO N° 14.512.704-1

DATA: 13/03/17

PARECER CEE/CEIF N° 264/18

APROVADO EM 03/12/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO DOM ORIONE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: QUATRO BARRAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Parecer favorável com determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1240/18 – Sued/Seed, de 14/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, de interesse do Colégio Dom Orione - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Este Colégio localiza-se à Rua Padre Gustavo Gian Pietro, nº 33, Centro, município de Quatro Barras. É mantido pelo Instituto Pio XII, e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3282/18, 12/07/18, pelo prazo de cinco anos, de 31/12/17 a 31/12/22. (fl. 242)

O referido Curso foi autorizado a funcionar mediante a Resolução Secretarial nº 513/91, de 08/02/91 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4241/92, de 30/11/92. Obteve a renovação do reconhecimento por meio da Resolução Secretarial nº 3529/13, de 07/08/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 107/13, de 13/06/13, pelo prazo de cinco anos, de 13/09/12 a 13/09/17. (fl. 199)



PROCESSO N° 804/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 50/17, de 04/04/17, do NRE da Área Metropolitana Norte, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 04/04/17, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 213 e 227)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer CEF/Seed nº 2278/18, de 12/07/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 245)

O processo foi convertido em Diligência à Secretaria de Estado da Educação, em 11/09/18, e retornou a este Conselho em 14/11/18.

A Vida Legal da instituição de ensino e o quadro de avaliação interna foram anexados ao protocolado às fls. 259 a 266.

II - MÉRITO

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação de reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado contendo as seguintes informações:

(...) **Melhorias:** colocação de lousas digitais em todas as salas de aula, reforma na cantina, construção de cozinha e refeitório com mobiliário adequado, instalação de câmeras de segurança em todas as salas e pátio, ampliação do acervo bibliográfico.

(...) **Biblioteca:** mede aproximadamente 66 m², conta com um espaço para contação de histórias, está informatizada e as obras são organizadas em literatura infanto-juvenil brasileira, clássicos e estrangeira, dicionários, curiosidades, biografias, livros didáticos, com títulos de todas as áreas do conhecimento.



PROCESSO N° 804/18

(...) **Laboratório de Ciências:** mede aproximadamente 48 m², com bancadas em MDF, com 02 mesas grandes e 20 banquetas, possui armários onde são armazenados reagentes e vidrarias. Possui também outros instrumentos para realização de experimentos, dispõe de profissional suprido para atendimento do laboratório.

(...) O colégio dispõe de uma **quadra poliesportiva coberta** com excelente estrutura.

(...) **Acessibilidade:** dispõe de corrimão em todas as escadas e rampas, possui um elevador para atender o prédio principal, há sanitários adaptados.

(...) **Laboratório de Informática:** mede aproximadamente 60 m², contém 35 terminais de computadores, 30 tablets, lousa digital, quadro e ventiladores.

(...) **Quadro de Avaliação Interna do Curso**, abaixo descrito. (fl. 224):

Avaliação do Ensino Fundamental (anos finais)

Série	6º ano								7º ano								8º ano							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Ano letivo	42	56	62	52	42	53	46	64	50	63	59	50	47	53	57	61	46	53	50	53	51			
Matriculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Desistentes	02	01	04	04	02	02	-	04	05	04	03	02	01	-	06	05	03	01	08	02	-			
Transferidos	06	04	09	04	01	01	-	05	16	14	05	03	02	-	05	12	08	03	03	04	-			
Reprovados	34	51	49	44	39	50	-	55	29	45	51	45	44	-	46	44	35	49	39	47	-			
Aprovados																								

Série	9º ano							
Ano letivo	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Matriculados	61	62	57	48	49	52	51	
Desistentes	-	-	-	-	-	-	-	
Transferidos	-	-	01	-	-	05	-	
Reprovados	01	11	11	01	-	02	-	
Aprovados	60	51	45	47	49	45	-	

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 04/04/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Relatório Circunstanciado Complementar:

(...) Ofício nº 359/Setor de Prevenção, de 14/05/18 emitido pelo Comando do Corpo de Bombeiros, no qual o comandante é de Parecer favorável à concessão de Alvará de Funcionamento Provisório para 90 (noventa) dias. (234).

(...) **Licença Sanitária** nº 103/18, de 21/05/18, válida por 01 ano. (fl. 240)



PROCESSO N° 804/18

O processo foi convertido em Diligência, para a mantenedora apresentar o Certificado de Vistoria em Estabelecimento. Retornou a este Conselho com o Laudo de Vistoria de Conclusão de Obra e o Certificado de Vistoria em Estabelecimento. (fls. 254 e 255)

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 212, constitui parte integrante do Volume II e possui as informações devidamente representadas. Constatou-se também, corpo docente, às folhas 222 e 234, com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas, em atendimento à Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Dom Orione - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, mantido pelo Instituto Pio XII, pelo prazo de cinco anos, de 13/09/17 a 13/09/22, conforme a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 804/18

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF